Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PROJETO DE LEI Nº 11 /74

EMENTA - Concede aumento ao Funcionalismo Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento ao Funcionalismo Público Municipal.

Parágrafo único - O aumento previsto será concedido na base de 20% sôbre o padrão dos vencimentos do Funcionalismo Público Municipal.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 1974

Bag de Lima

- PREFEITO MUNICIPAL -

Aprovado por unanimidade
Aprovado em primeira e
segunda discussão